LEI Nº 5.377, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu*, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. [...]

I - [...]

[...]

c) [...]

[...]

3. Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

[...]

3.4 - Diretoria de Inovação, Tecnologia e Governança de TI.

d) [...]

[...]

3 - Secretaria Municipal da Saúde:

[...]

3.7 - Revogado;

[...]

7 - Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos:

[...]

7.3 - Diretoria de Captação de Investimentos e Projetos Estratégicos; e

[...]" (NR)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 908da675-6dd1-4107-8ea2-e55d0a4198bc.

"Art. 27. A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos referente à gestão dos recursos de tecnologia da informação e inovação tecnológica, visando a dar suporte na agilidade dos processos administrativos dos demais órgãos da administração municipal, provendo ferramentas de software, telefonia, rede de dados e voz, e serviços especializados em tecnologia da informação; desenvolvimento dos projetos de softwares, execução e manutenção de software necessários na agilização dos serviços da Administração Pública Municipal, promovendo periodicamente UPGRADE tecnológico; construção da Base de Dados seguindo o Modelo de Entidade e Relacionamentos – MER; construção de stored-procedures, functions e visões para utilização nos softwares especialistas; realização e administração de backups de dados referente aos aplicativos corporativos; criação de rotinas, instalação e configuração para otimização de desempenho do servidor de banco de dados; elaboração de manuais de utilização do software e material didático para utilização nos treinamentos aos usuários no software desenvolvido; supervisão e controle de despesas com telefonia; elaboração e execução de soluções de telecomunicações; soluções de inovação tecnológica que acarretem aumento de qualidade e produtividade de modo a contribuir efetivamente com a agilidade na prestação do serviço público; pesquisa de novas tecnologias visando a economia e a melhoria dos recursos de telecomunicações (VoIP); administração da rede WiMax no que tange aos recursos voltados à telecomunicação; controle patrimonial e de licenças de softwares referente aos recursos de informática e telecomunicações de toda a rede da Prefeitura; instalação e configuração de serviços de software nos computadores servidores e tarifador de chamadas telefônicas; controle de senhas administrativas e atualizações de softwares dos computadores dos servidores; elaboração de soluções preventivas evitando paradas nos serviços fornecidos pelos computadores servidores; coordenar a integração física e lógica de todas as redes da Administração Pública Municipal; definir políticas de segurança e utilização do ambiente informatizado; montagem e manutenção de periféricos referente a recursos de informática; instalação e configuração de sistemas operacionais em Microcomputadores; controle de serviços de manutenção em equipamentos realizados por empresas terceirizadas; o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório." (NR)

"Art. 28. [...]

[...]

IV - Diretoria de Inovação, Tecnologia e Governança de TI.

[...]" (NR)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 908da675-6dd1-4107-8ea2-e55d0a4198bc.

.../Lei nº 5.377 – fl. 03

"Art. 34. [...]

[...]

VII - Revogado;

[...]" (NR)

"Art. 42. [...]

[...]

III - Diretoria de Captação de Investimentos e Projetos Estratégicos;

[...]" (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 31.263, de 28 de março de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 908da675-6dd1-4107-8ea2-e55d0a4198bc.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.377/2024**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.638, DE 23 DE JULHO DE 2018, QUE DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=908da675-6dd1-4107-8ea2-e55d0a4198bc&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
908da675-6dd1-4107-8ea2-e55d0a4198bc

Hash do Documento

BE694C334436ACEAD97612D4B495B3C876C4123E3AE32BBCBD07E93D62CD12B6

Anexos

5377 - ALTERA LEI 4638-18- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - MENSAGEM 025-2023.pdf - **e10fe079-5b70-4487-a95e-7ee544142cd5**
5377 - ALTERA LEI 4638-18- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - MENSAGEM 025-2023..docx - **b9dedb94-d6c3-479c-9ca1-d074f643940b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 02/02/2024 10:04:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 01/02/2024 13:40:52 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 01/02/2024 11:42:06 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4880 - Data: 02/02/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.